

LEI N.º 291 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00.

CARLOS ANTÔNIO BÚRIGO, Prefeito Municipal no uso legal de suas atribuições;
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir um crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme abaixo especificado:

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente Assistência Social
06.01.13.76-449-1024-4210 - Aquisição de imóveis.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso os seguintes itens orçamentários.

Órgão 07 - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
1014-4110 - Obras e Instalações.....R\$ 600,00
1015-4110 - Obras e Instalações.....R\$ 600,00
1016-4110 - Obras e Instalações.....R\$ 700,00
1010-4120 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 100,00

Art. 3º - Esta Lei tem seus efeitos retroativos a 01 de dezembro de 1998

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Ausentes, 30 de dezembro de 1998

Carlos Antônio Búrigo
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

José Carlos Goulart do Amaral
Sec. Mun. da Fazenda